



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

CÂMARA

PREFEITO: LUIZ EUSTÁQUIO SILVEIRA MOREIRA FILHO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

PROJETO DE LEI N. 811, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III – as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2015;

b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2015/2017;

c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2015/2017;

d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2015/2017;

e) Tabela 1 – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2015/2017;

f) Tabela 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2013;

g) Tabela 3 – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2014;

h) Tabela 4 – Evolução do Patrimônio no período de 2011 a 2013;

i) Tabela 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

j) Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia da receita;

l) Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;

m) Tabela 10 – Anexo de riscos fiscais e providências;

n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2015/2017.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº 637 de 18 de Outubro de 2012.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2014/2017, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2015, 2016 e 2017.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2015, em relação à previsão de arrecadação para 2014.

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2015.

SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2010 a 2013) e a previsão para 2014.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

- §1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
- §2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
- §3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2015, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2014-2017), e as ações prioritárias, nele contempladas para 2015, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2015, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2015 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

- I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;
- II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2015, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2015 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único - O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2014, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 30 de outubro de 2014, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2014.

SEÇÃO II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2015 em relação ao exercício financeiro de 2014, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2015.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2015.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2015, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III





Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2015, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2014. A proposta orçamentária da Câmara, que conterá recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de junho de 2014.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

- I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
- II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado
Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal; e
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2015.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2014, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2015, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

- I – exposições de motivos que os justifiquem;
- II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;
- III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:



10



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

- I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
- II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
- III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2014, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV - alteração da estrutura de carreiras;
- V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 – No exercício de 2015, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2015, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.

c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.



CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2014, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2015

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capela, 11 de julho de 2014


LUIZ EUSTÁQUIO SILVEIRA MOREIRA FILHO
PREFEITO

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Série Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014/2017	Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA				58.373.037,00	0,00	21.396.721,20	45.975.315,80	16.247.314,80	0,00	46.976.315,80
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL				5.646.786,00	0,00	1.319.900,00	4.326.886,00	1.379.300,00	0,00	4.326.886,00
Unidade: 01.10 CÂMARA MUNICIPAL				5.646.786,00	0,00	1.319.900,00	4.326.886,00	1.379.300,00	0,00	4.326.886,00
0001 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA										
1.001 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA CÂMARA				4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
Meta física				128.344,00	0,00	30.000,00	98.344,00	31.350,00	0,00	98.344,00
Meta financeira										
2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL				ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física				4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
Meta financeira				5.518.442,00	0,00	1.289.900,00	4.228.542,00	1.347.950,00	0,00	4.228.542,00
Órgão: 02.00 Gabinete do PREFEITO				2.753.007,00	0,00	650.000,00	2.103.007,00	674.752,00	0,00	2.103.007,00
Unidade: 02.20 Gabinete do PREFEITO				2.753.007,00	0,00	650.000,00	2.103.007,00	674.752,00	0,00	2.103.007,00
0001 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA										
2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física				4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
Meta financeira				2.353.007,00	0,00	550.000,00	1.803.007,00	574.752,00	0,00	1.803.007,00
0003 IGUALDADE ECONOMIA SOCIAL										
2.060 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA				ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física				4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
Meta financeira				400.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				9.537.572,00	0,00	2.495.849,00	7.041.723,00	2.271.964,00	0,00	7.041.723,00
Unidade: 03.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				9.537.572,00	0,00	2.495.849,00	7.041.723,00	2.271.964,00	0,00	7.041.723,00
0000 ENCARGOS ESPECIAIS										
0.005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				DÍVIDA AMORTIZADA (EXE)						
Meta física				4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
Meta financeira				1.650.736,00	0,00	385.849,00	1.264.887,00	403.212,00	0,00	1.264.887,00

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015
Série: Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias ~		Saído PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
					Realizado até 2014	Orcamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE CAPELA - PRESIDÊNCIA	03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			38.373.037,00	0,00	21.396.721,20	43.975.115,30	16.247.314,80	0,00	45.976.315,30
Órgão:	03.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			9.537.572,00	0,00	2.495.849,00	7.041.723,00	2.271.984,00	0,00	7.041.723,00
Unidade:				9.537.572,00	0,00	2.495.849,00	7.041.723,00	2.271.984,00	0,00	7.041.723,00
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA									
1.009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		3.000	0,00	2.000	1.000	1.000	0,00	0,00	1.000
	Meta financeira		120.000,00	0,00	80.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ GUARDA (PRONASCI)		VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		1.000	0,00	1.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
	Meta financeira		135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ GUARDA (PRONASCI)		EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		50.000	0,00	50.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
	Meta financeira		145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	0,00	3.000
	Meta financeira		7.059.017,00	0,00	1.650.000,00	5.409.017,00	1.724.251,00	0,00	0,00	5.409.017,00
2.010	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	0,00	3.000
	Meta financeira		213.910,00	0,00	50.000,00	163.910,00	52.251,00	0,00	0,00	163.910,00
0009	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		RESERVA CONTINGENCIADA (EXE)							
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Meta física	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira			213.909,00	0,00	50.000,00	163.909,00	52.250,00	0,00	163.909,00
Órgão:	05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			37.046.661,00	0,00	11.009.972,20	26.036.688,80	9.283.826,80	0,00	26.036.688,80
Unidade:	05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			4.543.438,20	0,00	1.062.000,40	3.481.437,80	1.109.790,00	0,00	3.481.437,80
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.006	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	0,00	3.000
	Meta financeira		4.543.438,20	0,00	1.062.000,40	3.481.437,80	1.109.790,00	0,00	0,00	3.481.437,80

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seção Alterada em 03/01/2014 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias Realizado até 2014	Orçamento em 2014	Saído PPA	LDO 2015	LDA 2015	Saído Atualizado PPA
Entidade:	1 - MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA			68.171.937,00	0,00	21.395.721,20	46.975.215,30	15.247.214,30	0,00	46.376.315,30
Órgão:	05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			37.045.561,00	0,00	11.099.972,20	25.035.883,30	9.283.325,30	0,00	26.036.688,30
Unidade:	05.51 DEPARTAMENTO DE URBANISMO			9.045.397,00	0,00	3.321.473,00	5.725.519,00	2.334.594,00	0,00	5.725.519,00
0005	CIDADE URBANIZADA									
1.014	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES									
	Meta física			1.000	0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira			1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.015	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES/PASSAGEM MOLHAI PONTES E/OU PASSAGEM CONSTRUIDAS E/OU REFORMADAS (UND)									
	Meta física			8.000	0,000	2.000	6.000	2.000	0,000	6.000
	Meta financeira			880.000,00	0,00	220.000,00	660.000,00	220.000,00	0,00	660.000,00
1.017	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO									
	Meta física			8.000	0,000	2.000	6.000	2.000	0,000	6.000
	Meta financeira			2.350.000,00	0,00	550.000,00	1.800.000,00	600.000,00	0,00	1.800.000,00
1.018	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
	Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			2.446.997,00	0,00	591.478,00	1.855.519,00	604.594,00	0,00	1.855.519,00
1.019	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO									
	Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			350.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
1.021	REFORMA DA ORLA FLUVIAL									
	Meta física			1.000	0,000	0,500	0,500	0,500	0,000	0,500
	Meta financeira			660.000,00	0,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00
1.022	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS									
	Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			600.000,00	0,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	0,00	450.000,00
1.026	IMPLEMENTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL/HORIZONTAL									
	Meta física			2.000	0,000	1.000	1.000	1.000	0,000	1.000
	Meta financeira			660.000,00	0,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE CAPEIA A : PREEEDITIBA

ESTRUTURAS ORGANICAS DA

EJUE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Próximas Ações

Programa	Agro	Produção (Un)	PPA 2014-2017	Realizado ate 2014	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado FPA
Entidade: 0005 1 - MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA	05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INERNA ESTRUTURA	38.173.037,90	0,00	21.195.721,20	45.975.315,30	15.247.314,80	0,00	45.975.315,30	
Orgão:	05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INERNA ESTRUTURA	37.346.551,00	0,00	11.004.972,20	26.035.533,80	9.233.326,80	0,00	26.035.533,80	
Unidade:	06.52 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS	19.073.533,00	0,00	5.553.307,00	13.110.332,00	4.785.821,00	0,00	13.110.332,00	
CIDADE URBANIZADA									
1.016 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. A/ INFRAESTRUTURA REALIZADA (M2)		120.000,000	0,000	30.000.000	90.000.000	30.000.000	0,000	90.000.000	
Meta física		16.600.000,00	0,00	5.150.000,00	11.450.000,00	4.150.000,00	0,00	11.450.000,00	
Meta financeira									
1.020 RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS			ESTRADA RECUPERADAS E/OU AMPLIADAS (UND)						
Meta física			48.000	0,000	12.000	36.000	12.000	0,000	36.000
Meta financeira			900.000,00	0,00	150.000,00	750.000,00	250.000,00	0,00	750.000,00
2.018 MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
Meta financeira			1.579.539,00	0,00	369.207,00	1.210.332,00	385.821,00	0,00	1.210.332,00
Unidade: 06.53 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA			4.376.886,80	0,00	957.286,80	3.419.400,00	1.053.621,80	0,00	3.419.400,00
CIDADE URBANIZADA									
2.055 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
Meta financeira			4.376.686,80	0,00	957.286,80	3.419.400,00	1.053.621,80	0,00	3.419.400,00
Orgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			3.208.647,00	0,00	750.000,00	2.458.647,00	783.752,00	0,00	2.458.647,00
Unidade: 08.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			3.208.647,00	0,00	750.000,00	2.458.647,00	783.752,00	0,00	2.458.647,00
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
Meta financeira			3.208.647,00	0,00	750.000,00	2.458.647,00	783.752,00	0,00	2.458.647,00

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção: Abertura 03/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias Realizado até 2014	Orcamento em 2014	Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA									
Órgão: 09.90 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		63.377,17,00	0,00	21.135,21,20	45.975,31,30	0,00	45.975,31,30		
Unidade: 09.90 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		3.220,652,00	1,00	1.135,00,00	2.084,852,00	335,520,00	0,00	2.034,352,00	
0001 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA		5.270,332,00	1,00	1.135,00,00	2.084,852,00	335,520,00	0,00	2.084,852,00	
2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE MANTIDA (EXE)									
Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
Meta financeira		855.640,00	0,00	200.000,00	655.640,00	209.000,00	0,00	0,00	655.640,00
0008 AGRICULTURA FONTE DE PRODUÇÃO E QUALIDADE DE VIDA									
1.012 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO									
Meta física		1.000	0,000	0,500	0,500	0,500	0,000	0,000	0,500
Meta financeira		600.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.013 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS									
Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
Meta financeira		40.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.030 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS									
Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
Meta financeira		1.020.000,00	0,00	870.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.050 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO E FEIRA									
Meta física		1.000	0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira		1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES									
Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
Meta financeira		160.000,00	0,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.023 APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS									
Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
Meta financeira		1.065.212,00	0,00	256.000,00	839.212,00	267.520,00	0,00	0,00	839.212,00

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Sérieção Alteração em 03/01/2014/A

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias Realizado até 2014	Orçamento em 2014	Saldo PPA	LDO 2015	LDA 2015	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA										
Entidade:	1.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.909.512,00	0,00	1.985.000,00	15.345.214,30	15.345.214,30	0,00	15.345.214,30	0,00	15.345.214,30
Órgão:	10.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.909.512,00	0,00	1.985.000,00	2.324.512,00	2.324.512,00	0,00	2.324.512,00	0,00	2.324.512,00
Unidade:					957.200,00	957.200,00				
0001 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA										
2.014	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER/ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
	Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira	513.384,00	0,00	120.000,00	393.384,00	125.400,00	0,00	0,00	0,00	393.384,00
0007 ESPORTE PARA TODOS										
1.024	REFORMA DO ESTÁDIO MANOEL MOREIRA									
	Meta física	1.000	0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.036	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS QUADRAS CONSTRUIDAS E/OU REFORMADAS (UND)									
	Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira	3.000.000,00	0,00	750.000,00	2.250.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00
2.031	APOIO AO DESPORTO AMADOR									
	Meta física	1.000	0,000	1.000	0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira	225.000,00	0,00	75.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.056	APOIO AO DESPORTO PROFISSIONAL									
	Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira	171.128,00	0,00	40.000,00	131.128,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	131.128,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA										
Entidade:	04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	82.409.213,55	0,00	21.015.310,10	61.393.903,45	19.759.867,00	0,00	61.393.903,45	0,00	61.393.903,45
Órgão:	04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.504.267,55	0,00	21.015.310,10	61.393.903,45	19.759.867,00	0,00	61.393.903,45	0,00	61.393.903,45
Unidade:					6.672.525,10	14.831.742,45	4.845.454,00	4.845.454,00	0,00	14.831.742,45
0001 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA										
2.005	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULT ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
	Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira	4.124.480,55	0,00	960.820,10	3.163.660,45	1.006.307,00	0,00	0,00	0,00	3.163.660,45

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015
Seleção Ativação em 03/01/2014 A

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PFA 2014/2017	Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias em 2014	Saldo PPA	LOO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA	Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		32.409.213,55	0,00	21.015.230,10	51.373.303,45	19.759.357,00	0,00	31.391.302,45	
Entidade: 04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			32.409.213,55	0,00	21.015.310,10	51.373.303,45	19.759.357,00	0,00	31.391.302,45	
0002 REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			21.504.257,55	0,00	5.372.525,10	14.831.742,45	4.345.454,00	0,00	14.331.742,45	
1.003 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS	BIBLIOTECAS CONSTRUIDAS, REF E/OU AMPLIADAS (UND)									
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.400.000,00	0,00	360.000,00	1.050.000,00	350.000,00	0,00	1.050.000,00	
1.004 IMPLEMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS	ACESSIBILIDADE IMPLANTADA (UND)									
	Meta física		8.000	0,000	8.000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.006 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - FNDE	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)									
	Meta física		5.216.000	0,000	1.304.000	3.912.000	1.304.000	0,000	3.912.000	
	Meta financeira		2.850.396,00	0,00	712.599,00	2.137.797,00	712.599,00	0,00	2.137.797,00	
1.007 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS - FNDE	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS ADQUIRIDOS (UND)									
	Meta física		5.992.000	0,000	1.498.000	4.494.000	1.498.000	0,000	4.494.000	
	Meta financeira		644.000,00	0,00	161.000,00	483.000,00	161.000,00	0,00	483.000,00	
1.008 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES	CRECHE CONSTRUIDA E/OU REFORMADA (UND)									
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira		2.407.900,00	0,00	1.852.900,00	555.000,00	185.000,00	0,00	555.000,00	
1.010 AQUIS. DE BICICLETAS E EQUIP. DE SEGURANÇA P/O TRANSP.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)									
	Meta física		600.000	0,000	150.000	450.000	150.000	0,000	0,000	450.000
	Meta financeira		26.976,00	0,00	6.744,00	20.232,00	6.744,00	0,00	0,00	20.232,00
1.011 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PROINFÂNCIA MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)										
	Meta física		59.000	0,000	59.000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		92.000,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.023 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)									
	Meta física		19.000	0,000	5.000	14.000	5.000	0,000	0,000	14.000
	Meta financeira		4.097.720,00	0,00	1.024.430,00	3.073.290,00	1.024.430,00	0,00	0,00	3.073.290,00

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Sérieção Alterada em 03/01/2014 (A)

Código	Programa Ação.	Frontão (Un)	PFA 2014/2017	Despesas Orçamentárias:		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Atualizado PPA
				Realizad. até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 2 FUNJU MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA Órgão: 01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			32.403.213,55	21.03.510,00	51.293.903,45	19.753.857,00	0,00	51.391.703,45	
			32.403.213,55	1.00	21.03.510,00	51.293.903,45	0,00	51.391.703,45	
			21.514.267,25	0,00	5.672.535,10	14.331.742,45	0,00	14.331.742,45	
0002 REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA									
1.035 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS: QUADRAS CONSTRUIDAS E/OU REFORMADAS (UND)			4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000
	Meta física		1.200.000,00	0,00	300.000,00	900.000,00	300.000,00	0,00	900.000,00
	Meta financeira								
2.007 PROG. DE APO. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTATIVIDADE MANTIDA (EXE)			4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000
	Meta física		339.256,00	0,00	79.298,00	259.958,00	82.868,00	0,00	259.958,00
	Meta financeira								
2.008 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA ATIVIDADE MANTIDA (EXE)			4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000
	Meta física		1.993.082,00	0,00	465.870,00	1.527.212,00	486.835,00	0,00	1.527.212,00
	Meta financeira								
2.009 MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA ATIVIDADE MANTIDA (EXE)			4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000
	Meta física		29.426,00	0,00	6.878,00	22.548,00	7.188,00	0,00	22.548,00
	Meta financeira								
2.013 PROG. NAC. DE APO. AO TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE INFANT ATIVIDADE MANTIDA (EXE)			4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000
	Meta física		226.170,00	0,00	52.867,00	173.303,00	55.244,00	0,00	173.303,00
	Meta financeira								
2.015 QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE ATIVIDADE MANTIDA (EXE)			4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000
	Meta física		1.381.594,00	0,00	322.939,00	1.068.655,00	337.471,00	0,00	1.058.655,00
	Meta financeira								
2.016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO ATIVIDADE MANTIDA (EXE)			4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000
	Meta física		17.883,00	0,00	4.180,00	13.703,00	4.368,00	0,00	13.703,00
	Meta financeira								
2.039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE MANTIDA (EXE)			4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000
	Meta física		171.128,00	0,00	40.000,00	131.128,00	41.800,00	0,00	131.128,00

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seção Atividade em 030/2014 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un.)	PPA 2014/2017	Despesas Orçamentárias Realizado até 2014	Orçamento em 2014	Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA			32.449.941,35	2.990	21.015.310,10	31.233.903,45	13.753.857,10	0,00	31.132.703,45
Órgão:	04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,			32.449.941,35	3.000	21.015.310,10	31.233.903,45	13.753.857,00	0,00	31.132.703,45
Unidade:	04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			29.501.267,55	3.200	5.672.525,10	14.821.742,45	4.345.450,00	0,00	14.331.742,45
		REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
0002		2.049 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000
		Meta física			171.128,00	0,00	40.000,00	131.128,00	41.860,00	0,00
		Meta financeira								3.000
		2.050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000
		Meta física			171.128,00	0,00	40.000,00	131.128,00	41.860,00	0,00
		Meta financeira								131.128,00
		Unidade: 04.41 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB			58.958.365,00	0,00	13.887.785,00	45.070.580,00	14.438.936,00	0,00
										45.070.580,00
		REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
0002		1.002 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLAS CONTRUIDA, REFORMADA E/OU AMPLIADA (UND)			18.000	0,000	4.000	14.000	4.000	0,000
		Meta física			8.655.933,00	0,00	2.129.911,00	6.526.022,00	2.151.957,00	0,00
		Meta financeira								14.000
		2.040 PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE- 6 ATIVIDADE MANTIDA (EXE)			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000
		Meta física			3.143.901,00	0,00	734.867,00	2.409.034,00	767.936,00	0,00
		Meta financeira								3.000
		2.041 PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% ATIVIDADE MANTIDA (EXE)			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000
		Meta física			18.863.414,00	0,00	4.409.203,00	14.454.211,00	4.607.617,00	0,00
		Meta financeira								3.000
		2.042 PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLATIVIDADE MANTIDA (EXE)			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000
		Meta física			3.143.901,00	0,00	734.867,00	2.409.034,00	767.936,00	0,00
		Meta financeira								3.000
		2.043 PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000
		Meta física			3.143.901,00	0,00	734.867,00	2.409.034,00	767.936,00	0,00
		Meta financeira								3.000



Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015
Seleção Atividade em 02/01/2014 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un.)	PPA 2014/2017	Realizado até 2014	Despesas Organizadas em 2014	Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 2 FUNDÔ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA				32.469.213,55	0,00	21.913.210,10	51.393.303,45	13.733.357,00	0,00	51.393.303,45
Orgão: 04.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				32.019.213,55	0,00	21.015.210,10	51.393.303,45	13.733.357,00	0,00	51.393.303,45
Unidade: 04.41 FUNDO DE MANUTÉ. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB				33.658.365,00	0,00	12.337.135,00	45.070.539,00	14.433.325,00	0,00	45.070.539,00
0002 REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
2.044 PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO EJA - 60%				ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	-	0,00	3.000
		Meta financeira	3.143.901,00	0,00	734.867,00	2.409.034,00	767.936,00	0,00	2.409.034,00	
2.045 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%				ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	-	0,00	3.000
		Meta financeira	2.095.940,00	0,00	489.912,00	1.606.028,00	511.959,00	0,00	1.606.028,00	
2.046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - 40%				ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	-	0,00	3.000
		Meta financeira	2.095.940,00	0,00	489.912,00	1.606.028,00	511.959,00	0,00	1.606.028,00	
2.047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40%				ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	-	0,00	3.000
		Meta financeira	2.095.940,00	0,00	489.912,00	1.606.028,00	511.959,00	0,00	1.606.028,00	
2.048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%				ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	-	0,00	3.000
		Meta financeira	12.575.594,00	0,00	2.939.467,00	9.636.127,00	3.071.741,00	0,00	9.636.127,00	
Unidade: 04.42 DEPARTAMENTO DE CULTURA					1.946.581,00	0,00	455.000,00	1.491.581,00	475.477,00	0,00
0006 A COMUNIDADE E A CULTURA										
2.024 APOIO AOS GRUPOS CULTURAIS				ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	-	0,00	3.000
		Meta financeira	42.784,00	0,00	10.000,00	32.784,00	10.452,00	0,00	32.784,00	
2.037 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA				ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	-	0,00	3.000
		Meta financeira	363.647,00	0,00	85.000,00	278.647,00	88.825,00	0,00	278.647,00	

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Salação Atualizada em 03/07/2014 (R)

Código	Programa	Ação	Produto (Un) / PPA 2014/2017	Despesas Orçamentárias Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias em 2014	Saldo EPA	LDG 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA			32.509,213,55	0,00	21.015.210,10	31.193.301,15	19.759.837,99	0,00	31.333.391,45
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			32.509,213,55	0,00	21.015.110,10	31.193.301,15	19.759.837,99	0,00	31.333.391,45
Unidade: 04.42 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			1.345.531,00	0,00	455.000,00	1.141.531,00	1.754,17,00	0,00	1.491.331,00
0006 A COMUNIDADE E A CULTURA									
2.038 APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS TRAD E CULTURAIS DO MUN ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
Meta física			4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
Meta financeira			1.540.150,00	0,00	360.000,00	1.180.150,00	376.200,00	0,00	1.180.150,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA			66.061.198,45	0,00	19.289.926,70	46.771.272,75	15.118.711,20	0,00	46.771.272,75
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			66.061.198,45	0,00	19.289.926,70	46.771.272,75	15.118.711,20	0,00	46.771.272,75
Unidade: 06.60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			25.461.915,45	0,00	6.456.934,70	19.004.880,75	6.238.583,20	0,00	19.004.980,75
0001 MANUTENCAO DAS ATIV. DE DURACAO CONTINUADA									
6.002 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física			4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
Meta financeira			1.104.315,45	0,00	249.84,70	854.430,75	266.833,20	0,00	854.430,75
0004 SAÚDE UM DIREITO DE TODOS									
5.005 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE			VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)						
Meta física			2.000	0,00	1.000	1.000	0,00	0,000	1.000
Meta financeira			4.70.600,00	0,00	235.300,00	235.300,00	0,00	0,00	235.300,00
5.015 ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO CIRURGICO			CENTRO CIRURGICO ESTRUTURADO (UND)						
Meta física			4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
Meta financeira			552.000,00	0,00	138.000,00	414.000,00	138.000,00	0,00	414.000,00
5.016 CONST., REFEIÇÃO AMPLIAÇÃO DO SIST DE ESGOTAMENTO SA/REDE CONSTRUIDA, REFEI/OU AMPLIADA (UND)									
Meta física			4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
Meta financeira			16.000.000,00	0,00	4.000.000,00	12.000.000,00	4.000.000,00	0,00	12.000.000,00
5.017 MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS CASAS MELHORADAS (UND)									
Meta física			200.000	0,00	50.000	150.000	50.000	0,000	150.000
Meta financeira			3.000.000,00	0,00	750.000,00	2.250.000,00	750.000,00	0,00	2.250.000,00

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015.

Série: Alterado em 03/01/2014 (A)

Código	Programa	Produto (Un)	PFA 2014/2017	Despesas Orçamentárias Realizadas até 2014	Orçamento em 2014	Saídas PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saídas Atualizada FFA
Entidade: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA		55.041.198,43	0,00	19.239.215,70	15.113.717,20			0,00	43.771.272,75
Orgão: 09.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		33.151.133,17	0,00	13.217.113,70	15.113.717,20			0,00	43.771.272,75
Unidade: 04.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		23.651.915,45	0,00	3.426.334,70	19.004.980,75	5.233.531,19		0,00	43.004.938,75
0004 SAÚDE UM DIREITO DE TODOS									
5.018 MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES	CASAS MELHORADAS (UND)								
Meta física	1.000.000	0,00	250.000	750.000	250.000		0,00	750.000	
Meta financeira	2.575.000,00	0,00	643.750,00	1.931.250,00	643.750,00		0,00	1.931.250,00	
5.020 AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SISTEMA AMPLIADO (UND)								
Meta física	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000		0,00	3.000	
Meta financeira	1.600.000,00	0,00	400.000,00	1.200.000,00	400.000,00		0,00	1.200.000,00	
6.044 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
Meta física	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000		0,00	3.000	
Meta financeira	160.000,00	0,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00		0,00	120.000,00	
Unidade: 06.61 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40.599.283,00	0,00	12.832.991,00	27.766.292,00	8.880.128,00		0,00	27.766.292,00	
0004 SAÚDE UM DIREITO DE TODOS									
5.011 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS CAPS CONSTRUIDO (UND)									
Meta física	1.000	0,00	1.000	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Meta financeira	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
5.013 CONSTR., AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICAS DE UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA E/OU AMPLIADA (UND)									
Meta física	5.000	0,00	2.000	3.000	1.000		0,00	3.000	
Meta financeira	2.700.000,00	0,00	1.050.000,00	1.650.000,00	550.000,00		0,00	1.650.000,00	
5.019 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	POLOS DE ACADEMIA CONSTRUIDOS (UND)								
Meta física	4.000	0,00	1.000	0,00	1.000		0,00	0,00	3.000
Meta financeira	720.000,00	0,00	180.000,00	540.000,00	180.000,00		0,00	540.000,00	
5.021 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	HOSPITAL REFORMADO E/OU AMPLIADO (UND)								
Meta física	1.000	0,00	1.000	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Meta financeira	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção Alterada em 03/01/2014 (A)

Coódigo	Programa	Projeto (UN)	PFA 2014/2017	Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias em 2014	Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PFA
Entidade	4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA	35.731.145,45	0,90	19.233.825,70	15.771.272,75	15.113.711,20	0,00	45.771.272,75	
Orgão	03-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.731.145,45	0,90	19.233.825,70	15.771.272,75	15.113.711,20	0,00	45.771.272,75	
Unidade	05-31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	49.573.233,00	0,00	12.332.991,00	27.755.792,00	8.830.123,00	0,00	21.755.792,00	
0004	SAÚDE UM DIREITO DE TODOS								
5.022	ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	EQUIPAMENTOS ADQURIDOS (UND)	25.000	0,000	25.000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física		1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	0,000	0,000	3.000
	Meta física		10.010.967,00	0,00	2.340.000,00	7.670.967,00	2.445.300,00	0,00	7.670.967,00
6.003	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	0,000	0,000	3.000
	Meta física		2.200.752,00	0,00	514.412,00	1.686.340,00	537.560,00	0,00	1.686.340,00
6.004	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.242.739,00	4.073.927,00	1.298.660,00	0,00	4.073.927,00
	Meta física		5.316.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.005	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP_ AMB. HOSPITALAR - TETO FINAL ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física		5.950.413,00	0,00	1.390.871,00	4.569.542,00	1.453.461,00	0,00	4.559.542,00
6.006	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PACS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física		2.677.541,00	0,00	625.860,00	2.051.681,00	654.020,00	0,00	2.051.681,00
6.007	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física		1.223.198,00	0,00	285.913,00	937.285,00	298.781,00	0,00	937.285,00
6.008	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - COMP. DE ESPEC. REGIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física		256.687,00	0,00	60.000,00	196.687,00	62.700,00	0,00	196.687,00

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Seleção Ativação em 09/01/2014 (A)

Código	Programa	Produto (Un)	BPA 2014/2017	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LDO 2015	LDA 2015	Saldo	Atualizado PPA
	Ação		Realizado até 2014	Griamento em 2014					
0004	SAÚDE UM DIREITO DE TODOS								
6.000	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000	
	Meta financeira	256.687,00	0,00	60.000,00	196.687,00	62.700,00	0,00	196.687,00	
6.014	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000	
	Meta financeira	1.119.173,00	0,00	291.600,00	857.573,00	273.372,00	0,00	857.573,00	
6.015	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - AÇÕES EST. DE VIG. SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000	
	Meta financeira	134.302,00	0,00	31.391,00	102.911,00	32.806,00	0,00	102.911,00	
6.016	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - GER. DE RISCO DA VIG. SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000	
	Meta financeira	62.405,00	0,00	15.521,00	46.884,00	12.221,00	0,00	46.884,00	
6.038	BLOCO DE MEDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - CAPS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000	
	Meta financeira	474.315,00	0,00	110.867,00	363.448,00	115.858,00	0,00	363.448,00	
6.039	BLOCO DE ASS. FARMACÉUTICA - ASS. FARMACÉUTICA BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000	
	Meta financeira	472.886,00	0,00	110.534,00	362.352,00	115.508,00	0,00	362.352,00	
6.040	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - VIG. E PROMOÇÃO EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000	
	Meta financeira	1.149.644,00	0,00	268.721,00	880.923,00	280.814,00	0,00	880.923,00	
6.042	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR-REDE CÉGO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000	
	Meta financeira	85.565,00	0,00	20.000,00	65.565,00	20.900,00	0,00	65.565,00	

Estado de Alagoas
 MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
 Anexo II - Metas e Prioridades da Administração para 2015
 Seleção Alterada em 03/01/2014 (A)

Código	Programa	Produto (Un)	PPA 2014/2017	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	EDD 2015	LOA 2015	Saída	Atualização PPA
	Ação		Réalizadas até 2014	Orçamento em 2014					
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 05.61 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		23.038.138,45 53.051.784,45 40.539.283,00	0,00 0,00 0,00	16.237.935,70 13.233.345,70 12.313.371,00	45.071.372,75 45.071.372,75 37.766.292,00	15.113.711,20 15.113.711,20 3.332.478,00	0,00 0,00 0,00	15.711.272,50 15.711.372,75 37.755.234,99	
0004 SAÚDE UM DIREITO DE TODOS									
6.043 MANUTENÇÃO PRO-SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000 128.345,00	0,000 0,00	1.000 30.000,00	3.000 98.345,00	1.000 31.350,00	0,000 0,00	0,000 98.345,00	3.000
6.045 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000 928.915,00	0,000 0,00	1.000 217.128,00	3.000 711.787,00	1.000 226.899,00	0,000 0,00	0,000 711.787,00	3.000
6.046 BLOCO DE GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS/ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000 160.149,00	0,000 0,00	1.000 37.434,00	3.000 122.715,00	1.000 39.118,00	0,000 0,00	0,000 122.715,00	3.000
6.048 MANUTENÇÃO PROMATER	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000 256.690,00	0,000 0,00	1.000 60.000,00	3.000 196.690,00	1.000 62.700,00	0,000 0,00	0,000 196.690,00	3.000
6.049 MANUTENÇÃO PROVIDA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000 359.970,00	0,000 0,00	1.000 84.000,00	3.000 275.970,00	1.000 87.780,00	0,000 0,00	0,000 275.970,00	3.000
6.051 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - INCAO PROG. ACADEMIA DE SAÚD. ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	1.000 154.013,00	0,000 0,00	0,000 36.000,00	1.000 118.013,00	0,000 37.620,00	0,000 0,00	0,000 118.013,00	1.000
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 07.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		21.851.117,00 21.851.117,00 14.499.686,00	0,00 0,00 0,00	5.352.915,00 5.352.915,00 3.443.000,00	16.498.202,00 16.498.202,00 11.056.686,00	5.246.148,00 5.246.148,00 3.511.538,00	0,00 0,00 0,00	16.498.202,00 16.498.202,00 11.056.686,00	
0001 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DURAÇÃO CONTINUADA									
6.012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000 4.856.104,00	0,000 0,00	1.000 1.050.000,00	3.000 3.806.104,00	1.000 1.097.252,00	0,000 0,00	0,000 3.806.104,00	3.000

Estado de Alagoas
 MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
 Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015
 Série A Alterado em 03/07/2014/A

Código	Programa	Produto (U)	PFA 2014/2015	Despesas Orçamentárias	Saldo PFA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PFA
	Ação		Realizada até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA Unidade: 07.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.133.111.879	0,00	3.332.415,00	15.499.201,00	5.245.143,00	9.70	15.493.192,00	
Entidade: 3 - FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.451.117,20	0,00	3.312.015,00	15.493.201,00	5.245.143,00	0,00	15.493.202,00	
Entidade: 3 - FUND. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.493.345,00	0,00	3.433.001,00	11.056.535,00	3.511.573,00	0,00	11.455.535,00	
0003 IGUALDADE ECONOMIA SOCIAL								
5.001 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, CASAS CONSTRUIDAS E/OU AMPLIADAS (UND)								
Meta física	160.000	0,00	40.000	120.000	40.000	0,000	120.000	
Meta financeira	7.560.000,00	0,00	1.890.000,00	5.670.000,00	1.890.000,00	0,00	5.670.000,00	
5.004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS								
Meta física	2.000	0,00	1.000	1.000	1.000	0,000	1.000	
Meta financeira	60.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
6.034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
Meta física	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000	
Meta financeira	333.698,00	0,00	78.000,00	255.698,00	81.510,00	0,00	255.698,00	
6.036 ENFRENTAMENTO A POBREZA E/OU FASE PLANO BRASIL CARNHAC ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
Meta física	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000	
Meta financeira	1.283.456,00	0,00	300.000,00	983.456,00	313.500,00	0,00	983.456,00	
6.041 MULHER EM ATENDIMENTO								
Meta física	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000	
Meta financeira	235.300,00	0,00	55.000,00	180.300,00	57.476,00	0,00	180.300,00	
6.047 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
Meta física	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000	
Meta financeira	171.128,00	0,00	40.000,00	131.128,00	41.800,00	0,00	131.128,00	
Unidade: 07.71 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		5.593.095,00	0,00	1.498.915,00	4.094.180,00	1.305.115,00	0,00	4.094.180,00
0003 IGUALDADE ECONOMIA SOCIAL								
5.006 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASS. SOCIAL (CRAS) CONSTRUÍDO (UND)								
Meta física	2.000	0,00	1.000	1.000	0,000	0,000	1.000	
Meta financeira	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA

LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015
Série A (versão 03/01/2014)

Código	Programa	Produto (un)	PPA 2014/2017	Despesas Orçamentárias Realizadas até 2014	Saldo PPA em 2014	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
	Águas							
Entida. 4. FUNDOMUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA		21.351.017,00	5.152.315,00	16.493.292,00	5.245.143,00	0,00	16.493.292,00	0,00
Órgão: 0770 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		21.351.017,00	5.152.315,00	15.448.292,00	5.245.143,00	0,00	15.448.292,00	0,00
Unidade: 0771 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS		5.393.035,00	3.00	1.493.315,00	4.034.130,00	1.305.115,00	0,00	4.034.130,00
0003 IGUALDADE ECONOMIA SOCIAL								
6.011 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ÁSS. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
Meta financeira		1.069.550,00	0,00	250.000,00	819.550,00	261.252,00	0,00	819.550,00
6.020 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF (CRAS/PAIF)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
Meta financeira		391.919,00	0,00	91.608,00	300.311,00	95.732,00	0,00	300.311,00
6.021 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORT. VÍNCULOS IDOSOS - ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
Meta financeira		101.822,00	0,00	23.801,00	78.021,00	24.870,00	0,00	78.021,00
6.022 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORT. VÍNCULOS DEFICIENTE ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
Meta financeira		101.822,00	0,00	23.801,00	78.021,00	24.870,00	0,00	78.021,00
6.023 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORT. VÍNCULOS CRIANÇA ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
Meta financeira		104.908,00	0,00	24.522,00	80.386,00	25.624,00	0,00	80.386,00
6.024 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROJOVEM ADOLESC. ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
Meta financeira		501.425,00	0,00	117.205,00	384.220,00	122.480,00	0,00	384.220,00
6.025 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PETI	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
Meta financeira		356.735,00	0,00	83.385,00	273.350,00	87.136,00	0,00	273.350,00
6.026 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
Meta financeira		235.301,00	0,00	55.000,00	180.301,00	57.475,00	0,00	180.301,00

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2015

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

Sérieção Alteração em Out/2014 A)

Código	Programa Ativo	Produto (Un)	PPA 2014/2017	Despesas Orçamentárias Realizadas até 2014.	Organismo em 2014.	Saldo PPA	UDO 2015	UDO 2015	Saldo Atualizado PPA
Entidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAPELA	07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Y4351117.00	0,00	6.354.915,00	15.416.192,00	5.245.143,00	0,00	15.416.217,00	
Órgão: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMA3		11351117.00	0,00	5.152.315,00	15.416.202,50	5.245.143,50	0,00	15.416.203,50	
Unidade: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMA3		33511095.00	0,00	1.443.915,00	3.034.139,00	1.305.115,00	0,00	1.304.140,00	
0003 IGUALDADE ECONOMIA SOCIAL									
6.027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
Meta física		256.691,00	0,00	60.000,00	196.691,00	62.700,00	0,00	0,00	196.691,00
Meta financeira									
6.028 MANUTENÇÃO DO IGDSUAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
Meta física		485.332,00	0,00	113.443,00	371.889,00	118.549,00	0,00	0,00	371.889,00
Meta financeira									
6.029 MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
Meta física		192.517,00	0,00	45.000,00	147.517,00	47.026,00	0,00	0,00	147.517,00
Meta financeira									
6.032 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PTMC	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
Meta física		312.949,00	0,00	73.150,00	239.799,00	76.441,00	0,00	0,00	239.799,00
Meta financeira									
6.033 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PTMC (CREAS)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
Meta física		333.699,00	0,00	78.000,00	255.699,00	81.510,00	0,00	0,00	255.699,00
Meta financeira									
6.037 EXPANSÃO PROGRAMADA NO ÂMBITO BRASIL SEM MISÉRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
Meta física		427.820,00	0,00	100.000,00	327.820,00	104.500,00	0,00	0,00	327.820,00
Meta financeira									
6.050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOÃO DE BARRO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
Meta física		470.605,00	0,00	110.000,00	360.605,00	114.950,00	0,00	0,00	360.605,00

Estado de Alagoas
MUNICÍPIO DE CAPELA - PREFEITURA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
 Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015
 Série: Atação em 01/07/2014

Código	Programa	Produto (Un)	PFA 2014/2017	Despesas Orçamentárias até 2014	Realizado	Despesas Orçamentárias em 2014	Saldo PFA	LDO 2015	LOA 2015	Saído	Atualizado PFA
00003 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA		21.371.017,00	0,00	0,00	15.443.257,00	0,00	15.443.202,00	0,00	0,00	15.443.202,00
00003 5	07.00 SEÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		21.351.017,00	0,00	0,00	15.443.202,00	0,00	15.443.202,00	0,00	0,00	15.443.202,00
00003 6	07.72 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		1.353.135,00	0,00	0,00	1.347.325,00	0,00	1.347.325,00	0,00	0,00	1.347.325,00
0003	IGUALDADE ECONOMIA SOCIAL										
6.013	MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC. ATIVIDADE MANTIDA (EXE)										
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.309.125,00	0,00	306.000,00	1.003.125,00	319.770,00	0,00	0,00	0,00	1.003.125,00
6.031	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANTIDA (EXE)										
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira		278.083,00	0,00	65.000,00	213.083,00	67.925,00	0,00	0,00	0,00	213.083,00
6.035	MANUT. DO CONS. MUN. DO DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATIVIDADE MANTIDA (EXE)										
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira		171.128,00	0,00	40.000,00	131.128,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	131.128,00
	Total geral:		238.694.566,00	0,00	67.054.872,00	171.639.694,00	56.372.041,00	0,00	171.639.694,00	0,00	171.639.694,00

